

PORTARIA Nº 125/00 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1133

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999, com o art. 101, § 1º, da Lei ° 1050/99, e tendo em vista o contido no processo nº 00486/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor ***Moacir da Silva Lima***, matrícula nº 0362-0, através da Portaria nº 118, de 21 de agosto de 2000.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos aos 11 dias do mês de setembro de 2000.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2000.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente